



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Instituto de Ciências Jurídicas
Curso de Direito
Disciplina: Direito Financeiro**

O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COMO POLÍTICA SOCIAL: ORÇAMENTOS DE 2012 A 2015¹

Heliton Nascimento²
Nayara Mota Costa³
Rosanea Saraiva Monteiro⁴

Coordenador: Prof. Dr. Edival Braga⁵

Artigo acadêmico escrito com finalidade de avaliação na Disciplina de Direito Financeiro, ministrada pelo Professor Dr. Edival Braga.

Sumário: 1. Introdução; 2. Políticas Sociais no Contexto Brasileiro; 3. Pressupostos Constitucionais e Teoria do Mínimo Existencial; 4. Programas de Transferência Continuada na América Latina e no Caribe, 4.1. Programas de transferências de renda com condicionalidade branda, 4.2. Programas de incentivo à demanda com condicionalidade forte, 4.3. Sistemas ou redes de coordenação programática com condicionalidades; 5. Programa Bolsa Família no Brasil, 5.1. Histórico e finalidade, 5.2. Funcionamento e destinatários, 5.3. Efeitos Positivos e Negativos; 6. Contexto Socioeconômico em 2012; 7. Orçamento para o Programa Bolsa Família; 8. Execução Orçamentária do Programa Bolsa Família, 8.1. Comparativo entre Orçamentos, 8.2. Comparativo com o PPA 2008-2011 e com o PPA 2016-2019; 9. Considerações Finais; 10. Referências Bibliográficas.

Resumo: O presente artigo tem como escopo analisar as políticas sociais, em especial o Programa Bolsa Família, com limitação ao período orçamentário de 2012 a 2015. Em um primeiro momento, discutir-se-á a origem das políticas sociais no contexto brasileiro, para depois compreender a criação dos denominados Programas de Transferência de Renda, na

¹ O artigo passou por uma revisão gramatical realizada pelo ChatGPT em 2026, de modo que foi mantida a originalidade do conteúdo do artigo.

² Graduando em Direito pela Universidade Federal de Roraima.

³ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Roraima. Bolsista de Iniciação Científica (categoria A) do Cnpq.

⁴ Enfermeira e graduanda em Direito pela Universidade Federal de Roraima.

⁵ Professor de Direito Financeiro da Universidade Federal de Roraima - UFRR

América Latina e no Caribe. Sendo que o Programa Bolsa Família insere-se nesse âmbito dos programas com corresponsabilidade. Desse modo, será estudada a origem, os requisitos, destinatários e benefícios do Bolsa Família. Além do mais, quais foram os principais efeitos que este trouxe ao longo dos dez anos de implementação no Brasil. Por fim, examinar-se-á as Leis Orçamentárias no Brasil quanto ao Bolsa Família, mediante um estudo do Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Palavras-chave: Políticas Sociais; Programa Bolsa Família; Orçamento; Programa de Transferência Continuada.

Abstract: This article has the scope to analyze social politics, especially the Bolsa Família Program, limiting the budget period 2012 to 2015. At first, will discuss the origin of social politics in the Brazilian context, and then understand the creation of so-called Continuing Transfer Programs in Latin America and the Caribbean. The fact is the Bolsa Família Program is part of the programs with responsibility. This way, It will study the origin , requirements , recipients and benefits of Bolsa Família. Besides that, what were the main effects this brought over the ten years of implementation in Brazil. Finally, it will examine the Budget Laws in Brazil about the Bolsa Família, through a study of the Multi-Year Plan, the Annual Budget Law and Budget Guidelines Law.

Keywords: Social Politics; Bolsa Família Program; Budget; Continuing Transfer Program.

1 Introdução

As Políticas Sociais são um conjunto de decisões, planos, metas e ações governamentais (seja em nível nacional, estadual ou municipal) voltados para a resolução de problemas de interesse público e que proporcionam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma equânime e justa.

São as Políticas que asseguram à população o exercício de direito de cidadania: Educação, Saúde, Trabalho, Assistência Social, Previdência Social, Justiça, Agricultura, Saneamento, Habitação Popular e Meio Ambiente. A política social é a base da ação social.

Na evolução histórica a ação social assumiu diferentes formas ou modalidades. Tais formas podem ser englobadas no que modernamente se entende por segurança social. Esta não é mais que o conjunto de medidas previsivas que conduzem a garantir aos habitantes de um país os meios econômicos para conseguir as condições mínimas de conforto, saúde, educação e segurança. Além disso, inserem-se as providências contra uma série de riscos, tais como o desemprego, a doença profissional, a invalidez e a miséria, por exemplo.

Assim, o Estado assume a responsabilidade de atuar os fatos e fenômenos que causam os problemas sociais. Tal atuação desenvolve-a mediante a definição e execução de políticas sociais.

É nesse contexto que nascem os Programas de Transferência Continuada, de modo a incentivar os países da América Latina e do Caribe a efetivarem as políticas sociais nos respectivos países. Dessa forma, surge o Programa Bolsa Família (PBF), no Brasil, com o principal objetivo de acabar com a miséria.

Para isso, ocorreram diversas mudanças no orçamento brasileiro, com efeitos em longo prazo como resultados do Bolsa Família. Dessa maneira, mais adiante verificar-se-á o PBF no Brasil e suas principais consequências, além de examinar de forma detalhada a questão orçamentária.

Esse estudo comparado tem o fundamento no art. 4º, parágrafo único da CF/88, que diz: “A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações”.

2 Políticas Sociais no Contexto Brasileiro

As políticas sociais no Brasil estão relacionadas diretamente às condições vivenciadas pelo País em níveis econômico, político e social. São vistas como mecanismos de manutenção da força de trabalho, em alguns momentos, em outros como conquistas dos trabalhadores, ou como doação das elites dominantes, e ainda como instrumento de garantia do aumento da riqueza ou dos direitos do cidadão.

Não se pode precisar um período específico do surgimento das primeiras identificações chamadas políticas sociais, visto que, como processo social, elas se originam na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo como a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal.

Na década de 40 no Brasil, a política social confundia-se com os benefícios trabalhistas estendidos somente aos trabalhadores urbanos. Estabilidade no emprego, férias remuneradas, indenização por demissão, salário-mínimo, jornada de trabalho de 48 horas, equivalência de trabalho entre mulheres e homens, desenvolvimento do sistema previdenciário e de saúde faziam parte do rol de benefícios oferecidos pelo Estado para embarcar a classe média urbana no projeto de desenvolvimento.

Da mesma forma, durante as décadas de 60 e 70, produziram-se políticas deliberadas de concentração de renda, objetivando fortalecer uma classe média capaz de oferecer dinamismo ao mercado interno.

O engrandecimento da máquina estatal nos anos 70 e 80, de acordo com uma perspectiva burocrático-autoritária, faz com que, na mesma medida em que o Estado penetra as relações sociais e econômicas, ele se torne permeável aos grupos sociais organizados.

Na década de 80, em alguns países latino-americanos, o avanço democrático traduziu-se na extensão dos benefícios das políticas sociais a toda a sociedade, por meio da adoção do princípio da universalização do atendimento, principalmente no que se refere às políticas de educação, saúde e previdência social.

Todavia, o aumento da demanda de beneficiários não encontrou um respectivo incremento na oferta de infraestrutura de distribuição de benefícios, devido aos problemas fiscais que atingiram os Estados latino-americanos na década de 80. O envolvimento com os problemas de dívida externa e interna, que canalizavam grande parte dos recursos disponíveis, provocou o estrangulamento da capacidade de financiamento das políticas sociais.

Esse desequilíbrio estrutural entre demanda, definida politicamente, e oferta de benefícios, determinada pela capacidade de financiamento estatal, repercutiu na queda da qualidade dos serviços prestados.

Nesse sentido, aumentou a regressividade do sistema, já que as políticas sociais, a princípio direcionadas para toda a sociedade, acabaram beneficiando os setores de classe média, que têm maior poder de interferência no processo alocativo de recursos. Um exemplo clássico no Brasil e no México são as políticas educacional e de habitação.

A implementação das políticas padece também, por um lado, da inércia administrativa, que impede a alteração de programas não efetivos, e, de outro, da descontinuidade no que se refere a programas sociais de longa maturação. Esse movimento coincide com a proliferação de instâncias burocráticas, que surgem não a partir das necessidades da população, e sim de acordo com a lógica política da disputa de recursos e a maximização de poder nas burocracias. É comum nas instituições de políticas sociais latino-americanas a sobreposição e a duplicação de ações.

As políticas sociais no Brasil tiveram, nos anos 80, formulações mais impactantes na vida dos trabalhadores e ganharam mais impulso, após o processo de transição política desenvolvido em uma conjuntura de agravamento das questões sociais e escassez de recursos. Não obstante, as políticas sociais brasileiras sempre tiveram um caráter assistencialista, paternalista e clientelista, com o qual o Estado, por meio de medidas paliativas e fragmentadas, intervém nas manifestações da questão social, preocupado, inicialmente, em

manter a ordem social. São elas formatadas a partir de um contexto autoritário no interior de um modelo de crescimento econômico concentrador de renda e socialmente excludente.

A Constituição Federal, promulgada em 1988, chamada Constituição Cidadã, pauta-se em parâmetros de equidade e direitos sociais universais. Consolidou conquistas, ampliou os direitos nos campos da Educação, da Saúde, da Assistência, da Previdência Social, do Trabalho, do Lazer, da Maternidade, da Infância, da Segurança, definindo especificamente direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, da associação profissional e sindical, de greve, da participação de trabalhadores e empregadores em colegiados dos órgãos públicos, da atuação de representante dos trabalhadores no entendimento direto com empregadores.

Assim, pela primeira vez na história brasileira, a política social teve grande acolhimento em uma Constituição. A descentralização implica transferência de poderes, atribuições e competências, baseia-se em uma divisão de trabalho social entre a União, o Estado e o Município, onde este responde pela formulação, organização e implementação das ações, sem abrir mão do apoio técnico-financeiro dos níveis supra municipais de governo, de acordo com o que determina a Constituição Federal.

O processo de descentralização pressupõe a existência da democracia, da autonomia e da participação, entendidas como medidas políticas que passam pela redefinição das relações de poder, como componentes essenciais do desenvolvimento de políticas sociais voltadas às necessidades humanas e à garantia de direitos dos cidadãos. A formulação, o acesso e a qualidade das políticas sociais é tarefa difícil, pois pressupõe a existência de recursos financeiros e financiamentos suficientes para atender às demandas da população e às responsabilidades do poder público, bem como a gestão financeira de instrumentos que assegurem a democratização e a transparência na concepção das políticas sociais.

A consolidação da seguridade social brasileira, e da política social brasileira de uma forma geral, depende da reestruturação do modelo econômico, com investimentos no crescimento da economia, geração de empregos estáveis com carteira de trabalho, fortalecimento das relações formais de trabalho, redução do desemprego, forte combate à precarização, transformação das relações de trabalho flexibilizadas em relações de trabalho estáveis, o que, conseqüentemente, produzirá ampliação de contribuições e das receitas da seguridade social e, sobretudo, acesso aos direitos sociais.

Assim, o objetivo das políticas sociais passa a ser a manutenção da governabilidade, eliminando os focos de pobreza e de possível desestruturação do sistema social e político.

Essas mudanças observadas nas políticas sociais da América Latina parecem ser resultado da necessidade de operacionalização do novo Estado e do novo modelo econômico.

3 Pressupostos Constitucionais e a Teoria do Mínimo Existencial

O artigo 6º da Constituição Federal, no capítulo II Dos Direitos Sociais dispõe:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Consoante José Afonso da Silva (2012, p. 187) os direitos sociais como dimensão dos direitos fundamentais do homem, são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida. São direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais.

Portanto, são direitos que se ligam com o direito de igualdade, valem como pressupostos do gozo dos direitos individuais, na medida em que criam situações mais propícias para uma igualdade real entre a população. Insta salientar, que tais direitos sociais nasceram com a ordem social.

Esta adquiriu uma dimensão jurídica a partir do momento em que as Constituições passaram a discipliná-las sistematicamente. Tal fato teve início com a Constituição Mexicana de 1917. E no Brasil com a Constituição de 1934.

A concretização dos direitos sociais e a implementação das políticas públicas se relaciona com a Teoria do Mínimo Existencial. Esta defende que o Estado deve preservar em favor dos indivíduos a integridade e a intangibilidade do núcleo consubstanciador do mínimo existencial. Desse modo, cabe ao Estado garantir um mínimo para que o cidadão viva de forma digna.

Assim, o mínimo existencial impõe ao Estado a efetivação dos direitos sociais, e além desses os econômicos e culturais também (LENZA, 2014, p. 1198). É nesse contexto de políticas públicas para se efetivar os direitos sociais que surgem os Programas de Transferência Continuada.

4 Programas de Transferência Continuada na América Latina e no Caribe

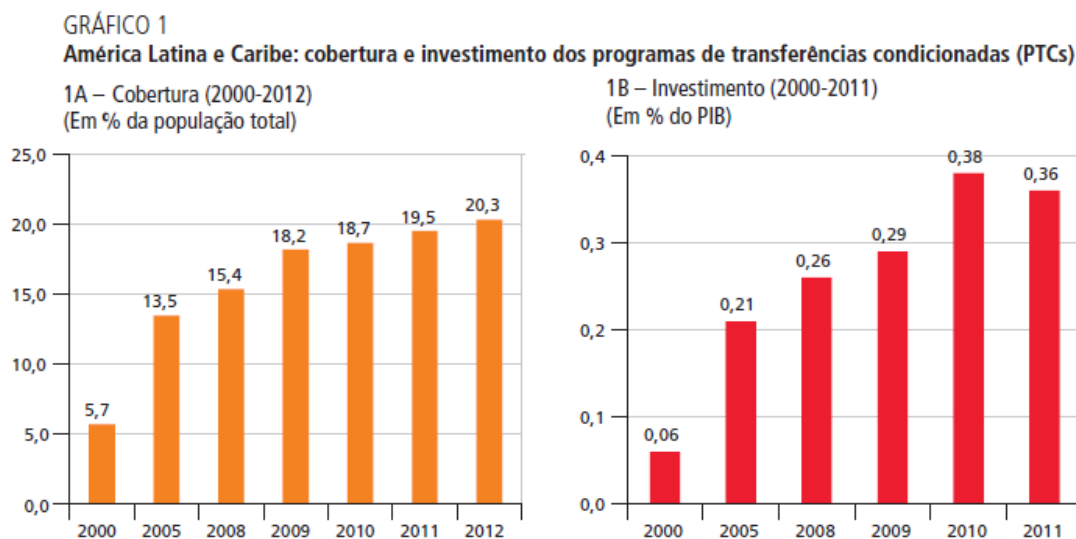
Os programas de transferências continuadas (PTCs), ou programas “com corresponsabilidade”, têm sido um dos principais mecanismos de inovação no âmbito da política social latino-americana nos últimos quinze anos. Tais programas estatais mostraram-

se capazes de dar cobertura a populações historicamente excluídas de qualquer benefício de proteção social, articulando diversas ações intersetoriais, particularmente no que diz respeito à educação, saúde e nutrição, com vistas a reduzir a pobreza a partir de uma visão multidimensional.

Os PTCs têm sido também inovadores, por apresentar um modelo de gestão diferente, devido à adoção de mecanismos técnicos de seleção das famílias participantes, com a introdução dos cadastros de beneficiários e sistemas de gestão informatizados. Além de inovadores, atingiram uma cobertura bastante ampla, tanto em termos do número de países que os implementaram, quanto da quantidade de beneficiários na população.

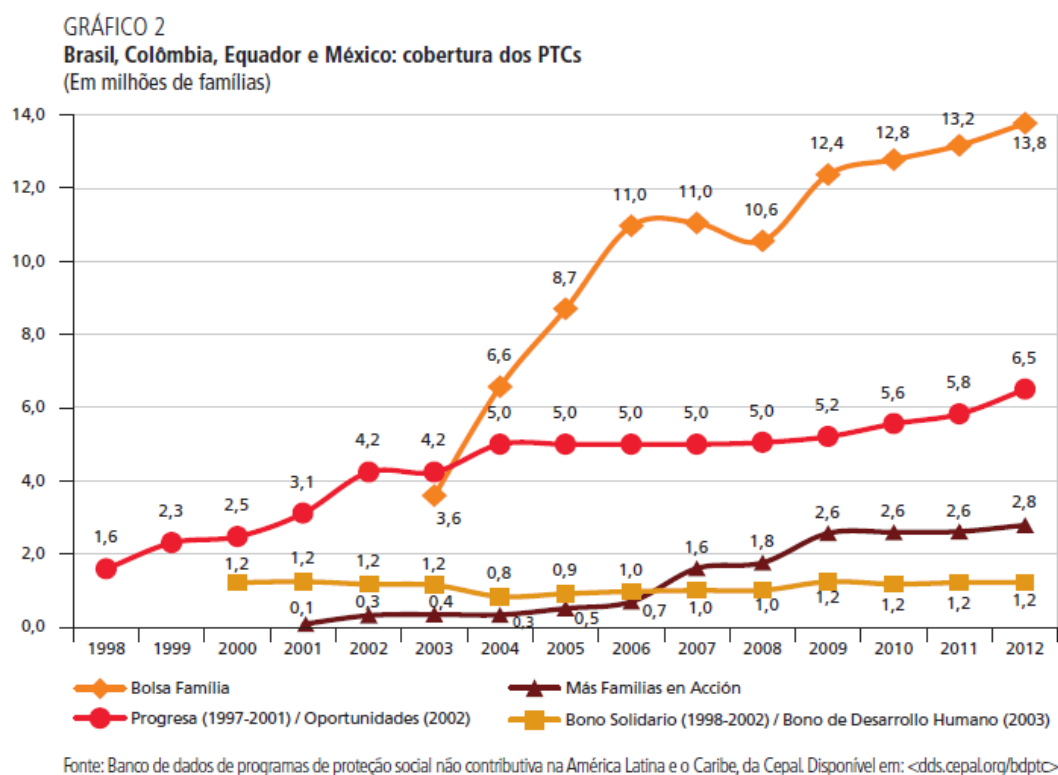
O início dos PTCs remete à década de 1990. Hoje, eles se espalharam e estão presentes em diversos países da América Latina e Caribe, onde oferecem cobertura a mais de 120 milhões de pessoas, o que equivale a 20% da população da região, a um custo que gira em torno de 0,4% do PIB regional. Os PTCs disseminaram-se também em outras regiões do mundo, como a Ásia e a África (CECCHINI, 2014, p. 369).

Como é possível compreender no gráfico 1, o crescimento dos PTCs têm se mantido constante, tanto em termos da população beneficiada, quanto do montante de investimentos. A pequena queda do investimento em PTC como porcentagem do PIB observada entre 2010 e 2011, deve-se ao crescimento recorde deste último ano e não a uma diminuição do orçamento dos programas, que continuaram aumentando.



Fonte: Banco de dados de programas de proteção social não contributiva na América Latina e o Caribe, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal). Disponível em: <dds.cepal.org/bdptc>.

O gráfico 2 mostra a evolução de quatro programas emblemáticos devido à sua longa trajetória e ampla cobertura: o Programa Bolsa Família (PBF), do Brasil, o maior programa da região; o Oportunidades do México, o PTC de cobertura nacional mais antigo, sucessor do Progres; o Más Familias en Acción, da Colômbia; e o Bono de Desarrollo Humano, do Equador.



A ideia dos PTCs foi a de reduzir a pobreza no curto prazo, por meio do aumento do consumo das famílias pobres estimulado pelas transferências monetárias, assim como no longo prazo, mediante o fortalecimento do capital humano das crianças, fomentado pelas condicionalidades. Diante disso, a estrutura básica comum dos PTCs consiste na entrega de recursos monetários (e não monetários) às famílias em situação de pobreza extrema e que possuem uma ou mais crianças menores de idade, com a condição de que estas cumpram com certos requisitos relacionados à melhoria de suas capacidades humanas.

Apesar de todos os PTCs compartilharem essas características comuns, os programas demonstraram ser instrumentos extremamente flexíveis e foram adaptados a distintas realidades socioeconômicas, políticas e institucionais. Isso explica como foi possível que, em países diferentes, os PTCs tenham sobrevivido a grandes mudanças nos governos, e passado por algumas modificações e mudanças de nome.

Os programas atualmente vigentes na América Latina e Caribe diferem consideravelmente em parâmetros-chave, a exemplo, benefícios oferecidos, que podem incluir transferências monetárias, apoio psicossocial e acompanhamento das famílias, programas de capacitação e microcrédito, entre outros. Outras diferenças incluem as modalidades de execução, o tipo e o controle das condicionalidades e o rigor das sanções, assim como seus vínculos interinstitucionais.

Dessa forma, de acordo com o foco dos programas, Cecchini e Martínez (2011) propõem a existência de diferentes tipos de PTCs, na América Latina e no Caribe. Tais classificações serão estudadas adiante.

4.1 Programas de transferências de renda com condicionalidade branda

Em tais programas a transferência monetária é vista como um direito de cidadania, pelo menos para aqueles cidadãos que vivem em situação de pobreza. As condicionalidades vinculadas à saúde e educação, por sua vez, são consideradas parte do reforço do acesso a tais direitos.

Fundamentam-se na premissa de que um dos principais problemas das famílias pobres é a falta de receita, devido à sua incapacidade de inserir-se no mercado formal de trabalho. Tende-se a estabelecer o valor das transferências de forma a suprir a carência de uma renda mínima. Assim, é calculado em função do custo de uma cesta básica de alimentos (CECCHINI; MARTÍNEZ, 2011, s.p.).

As sanções por descumprimento das condicionalidades são moderadas e a fiscalização das condicionalidades tende a ser fraca.

No caso do PBF, este teve uma rápida expansão desde o lançamento em 2003 e, somente em 2006, foi implementado um sistema de fiscalização das condicionalidades. No entanto, o objetivo deste monitoramento, a cargo da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, não é punir as famílias, mas entender as razões do não cumprimento, por meio do acompanhamento de assistentes sociais, e ajudá-las a cumprir as condicionalidades.

Outros programas de transferências de renda com condicionalidade branda são o Bono de Desarrollo Humano (BDH), do Equador, e a Asignación Universal por Hijo para Protección Social (AUH), da Argentina. Para fazer frente à grave crise econômica que enfrentava, em 1999, o Equador lançou um programa de transferências não condicionadas (o

Bono Solidario), que foi transformado em PTC (o BDH) em 2003, mas até hoje tem dado pouca ênfase às condicionalidades (CECCHINI, 2013, p. 371).

Por sua vez, apesar de incorporar condicionalidades, a AUH é um mecanismo que estende as dotações familiares tradicionalmente outorgadas aos trabalhadores formais e também aos trabalhadores informais e não um programa cujo foco principal seja incentivar um maior uso dos serviços sociais de saúde e educação por parte das famílias pobres. As famílias beneficiárias da AUH recebem 80% da transferência todos os meses, independentemente do cumprimento das condicionalidades, e os 20% restantes somente são pagos após a apresentação dos documentos de cumprimento das condicionalidades.

4.2 Programas de incentivo à demanda com condicionalidade forte

Estes têm como principal objetivo promover o desenvolvimento humano da população pobre. No âmbito da prática significa aumentar os níveis de utilização da educação pública e os serviços de saúde, eliminando as barreiras de acesso.

Nesses programas, a interpretação dos problemas enfrentados pelas famílias pobres concentra-se na carência de capacidades humanas, agravada pela falta de acesso aos serviços básicos. Logo, a transferência monetária é um instrumento que serve como incentivo a uma mudança de comportamento das famílias pobres, com o intuito de torná-las mais dispostas ao investimento nas capacidades humanas em educação e saúde e como mecanismo de financiamento dos custos de acesso à educação e aos serviços de saúde.

Os valores das transferências são estabelecidos com base nos custos de oportunidades com os quais as famílias arcam para utilizar os serviços que se procura incentivar. Desse modo, o monitoramento das condicionalidades é forte, e as sanções rigorosas (CECCHINI; MARTÍNEZ, 2011, s.p.).

No caso do México, o Programa de Desenvolvimento Humano Oportunidades enfatizou o fortalecimento das capacidades humanas. Além do Oportunidades, outros programas que se enquadram nessa tipologia são o Más Familias en Acción (Colômbia) e o Juntos (Peru) e o Avancemos (Costa Rica). O Más Familias en Acción e o Juntos, particularmente, possuem esquemas detalhados de transferências diferenciadas conforme a idade e o ano escolar da criança. Tais esquemas possuem sentido somente em programas primordialmente voltados para o incentivo às mudanças de comportamento das famílias pobres, como evitar a evasão escolar para fortalecer o capital humano das crianças (CECCHINI, 2013, p. 374).

4.3 Sistemas ou redes de coordenação programática com condicionalidades

Por fim, o terceiro tipo de programa consiste em estruturas de articulação que visam garantir o acesso aos benefícios oferecidos por diferentes programas específicos. E, desse modo, incluir a população.

O fundamento é que a pobreza é resultado não só da falta de renda ou de acesso aos serviços sociais, mas de múltiplos fatores de caráter psicossocial, cultural, econômico e geográfico, entre outros. O sistema no qual se inspira esse tipo de programa é o do Chile Solidario.

Este vem sendo substituído pelo Ingreso Ético Familiar, em que as transferências e condicionalidades ficam em segundo plano perante a importância que se dá ao acompanhamento psicossocial das famílias. No Chile Solidario, as únicas transferências específicas eram o *bono de protección* e o *bono de egreso*.

Outro exemplo é a Red Unidos, da Colômbia. Neste a função dos gestores sociais é articular a oferta pública de serviços e programas sociais próximos das famílias e o trabalho para alcançar determinadas metas básicas.

Deve-se destacar que, apesar de esses sistemas ou redes de coordenação não realizarem transferências monetárias diretas às famílias, ou o fazerem de maneira limitada, estão intimamente vinculados aos dois tipos de PTCs analisados anteriormente, que transferem quantias significativas às famílias. No caso da Colômbia, a Red Unidos se vincula ao programa Más Familias en Acción. No Chile, o Ingreso Ético Familiar oferece acompanhamento psicossocial e acesso a diferentes programas socio laborais mediante o Programa Eje. Também inclui transferências não condicionadas – como a transferência base e a transferência familiar – e condicionadas – “por deveres” e “por conquistas” (CECCHINI; ROBLES; VARGAS, 2012, s.p.).

5 Programa Bolsa Família no Brasil

5.1 Histórico e finalidade

O Programa Bolsa Família (PBF) situa-se no contexto do Programa Fome Zero. Este foi uma iniciativa do Instituto Cidadania, em meados do ano 2000, o qual reuniu especialistas em políticas sociais que propuseram um projeto cujo foco era a segurança alimentar, entendida como a garantia a todos os brasileiros de acesso a uma alimentação adequada à sobrevivência e à saúde em termos de quantidade, qualidade e regularidade.

O Programa Fome Zero, tornou-se proposta da campanha presidencial de 2002 e prioridade do governo Lula. Como carro-chefe da política social do governo Lula, o Programa Fome Zero prevê uma ação integrada tendo três conjuntos de políticas articuladas entre si: políticas estruturais, políticas específicas e políticas locais. Insta salientar que no início do governo Lula existiam simultaneamente e paralelamente, sendo executados de forma fragmentada para um público-alvo também fragmentado, quatro programas de transferência de renda: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e Cartão Alimentação (WEISSHEIMER, 2006, p. 25)

Preliminarmente, o objetivo do PBF era contribuir para a inclusão social de milhões de famílias brasileiras que se encontravam na miséria, com alívio imediato de sua situação de pobreza e da fome. Além disso, almejava estimular um melhor acompanhamento do atendimento do público-alvo pelos serviços de saúde e ajudar a superar indicadores, que marcavam as trajetórias educacionais das crianças mais pobres: altos índices de evasão, repetência e defasagem idade-série.

Pretendia, assim, contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza. Para cumprir tais metas, unificou-se os programas setoriais de transferência de renda então existentes e consolidou-se o Cadastro Único para Programas Sociais, como base de dados e de gestão do Bolsa Família (CAMPELLO, 2013, p. 17).

Desse modo, o PBF constitui-se na unificação de todos os benefícios sociais do governo federal num único programa. O Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - “Bolsa Escola”, o Programa Nacional de Acesso à Alimentação - “Cartão Alimentação”, o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - “Bolsa Alimentação”, o Programa “Auxílio-Gás”, e o Cadastramento Único do Governo Federal, tiveram seus procedimentos de gestão e execução das ações unificados no Programa Bolsa Família.

Um primeiro aspecto a ser considerado na análise do PBF é que ao unificar os diferentes benefícios do governo federal, exigiu-se uma ação articulada entre os diferentes ministérios que antes operacionalizavam tais ações. A articulação intersetorial amplia as possibilidades de ação otimizando os recursos públicos. Os destinatários destes programas na sua maioria eram as mesmas famílias havendo a fragmentação de benefícios, dispersão de recursos, aumento da burocracia e baixa efetividade das ações.

Com a unificação no Bolsa Família, o novo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome passou a coordenar as ações devendo articular as políticas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, assistência social e renda de cidadania às famílias em situação de pobreza no país. Então, segundo o Decreto nº 5.209⁶, de 17 de setembro de 2004:

Art. 2º Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome coordenar, gerir e operacionalizar o Programa Bolsa Família e, em especial, executar as seguintes atividades:

I - realizar a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família;

II - supervisionar o cumprimento das condicionalidades e promover a oferta dos programas complementares, em articulação com os Ministérios setoriais e demais entes federados;

III - acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, podendo utilizar-se, para tanto, de mecanismos intersetoriais;

IV - disciplinar, coordenar e implementar as ações de apoio financeiro à qualidade da gestão e da execução descentralizada do Programa Bolsa Família; e

V - coordenar, gerir e operacionalizar o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Com esta medida objetiva-se a expansão do atendimento, aumento no valor dos benefícios para as famílias, ampliação no volume de investimentos por parte do Estado e simplificação dos procedimentos administrativos. Ademais, a potencialização das ações pela pactuação entre governo federal, estados e municípios, mais eficiência e transparência nos gastos públicos e controle dos recursos.

5.2 Funcionamento e destinatários

O Programa Bolsa Família foi instituído pelo Governo Federal, pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004⁷, regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.232, de 30 de Abril de 2014, o mais recente. O programa é gerenciado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e beneficia famílias pobres e extremamente pobres.

Consoante a Caixa Econômica Federal (2016, s.p.), a população alvo do programa é constituída por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. As famílias

⁶ Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

⁷ Legislação referente ao PBF: Decreto nº 7.447, de 1º março de 2011; Decreto nº 6.917, de 30 de julho de 2009; Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003; Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; Decreto nº 8.232, de 30 de Abril de 2014; Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004; Medida Provisória nº 411, de 28 de dezembro de 2007; Decreto nº 6.491, de 26 de junho de 2008; Lei nº 11.692, de 9 de janeiro de 2004; e Decreto nº 6.824, de 16 de abril de 2009.

extremamente pobres são aquelas que têm renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa. As famílias pobres são aquelas que têm renda mensal entre R\$ 85,01 até R\$ 170,00 por pessoa.

As famílias pobres participam do programa, desde que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos. Para se candidatar ao programa, é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O cadastramento é um pré-requisito, mas não implica na entrada imediata das famílias no programa, nem no recebimento do benefício.

Ainda, é necessário o cumprimento de requisitos para receber o valor do PBF, como por exemplo, no caso de existência de gestantes, o comparecimento às consultas de pré-natal, conforme calendário preconizado pelo Ministério da Saúde e manter em dia o cartão de vacinação das crianças de 0 a 7 anos. Além do mais, o acompanhamento da saúde de mulheres na faixa de 14 a 44 anos e garantir frequência mínima de 85% na escola, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, e de 75%, para adolescentes de 16 e 17 anos.

5.3 Efeitos Negativos e Positivos

No que tange aos efeitos negativos do Programa Bolsa Família, um estudo desenvolvido sobre os impactos dos Programas de Transferência de Renda sobre a redução da desigualdade e da pobreza no Brasil, demonstrou que o Programa Bolsa Família é bem focalizado nas famílias pobres brasileiras (SOARES, 2006, s.p.). Todavia, tem sido capaz apenas de melhorar a situação de vida dessas famílias, sem, porém, retirá-las do nível de pobreza em que se encontram.

Esses programas, quando não articulados a uma política macroeconômica de crescimento sustentável e de redistribuição de renda, podem significar melhorias imediatas de famílias que vivem em extrema pobreza. Contudo, somente melhoram a situação vivenciada pelas famílias pobres, sem ultrapassar a denominada linha de pobreza.

De acordo com os últimos dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)⁸, o programa Bolsa Família tem um dos menores custos entre os chamados programas de transferências sociais, mas é o que tem o maior efeito multiplicador sobre a economia. A relação entre o custo-benefício é muito positiva. Os gastos com o Bolsa Família representam apenas 0,4% do Produto Interno Bruto (PIB), mas cada R\$ 1 gasto com o programa movimenta R\$ 2,4 no consumo das famílias e adiciona R\$ 1,78 no PIB.

⁸ Dados de 2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/brasil/3305466/ipea-cada-r-1-gasto-com-bolsa-familia-adiciona-r-178-ao-pib>>. Acesso em: 04 ago. 2016.

Para efeito de comparação, em outro programa de transferência, o Benefício de Prestação Continuada é gasto 0,6% do PIB, com geração de R\$ 1,54 em consumo e R\$ 1,19 no PIB. O seguro-desemprego, cujos gastos alcançam também 0,6% do PIB, rende R\$ 1,34 em consumo e R\$ 1,09 no PIB.

Ainda, segundo os dados do Ipea, o Bolsa Família reduziu a extrema pobreza em 28% entre 2002 e 2012. Caso o programa não existisse, o percentual da população vivendo com renda mensal inferior a R\$70 seria de 4,9%, ante atuais 3,6%, dado calculado com base nos dados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio.

Entre 2002 e 2012, o Bolsa Família respondeu, de forma relativa, por 12,2% da queda na concentração de renda medida pelo índice de Gini. Nesse período, a renda real média entre os 10% mais pobres no país avançou 120%, contra 26% entre os 10% mais ricos.

O mesmo estudo do Ipea mostra que cada real fiscal gasto pelo programa gera um benefício social 5,2 vezes maior. O impacto do Benefício de Prestação Continuada, que foca idosos e pessoas com deficiência, é de 2,7, e, da Previdência, 1,07.

Ao contrário do que é dito popularmente, em termos econômicos, o Bolsa Família é um programa barato, representando apenas 0,45% do Produto Interno Público brasileiro. O dinheiro pago ao Bolsa Família retorna aos cofres públicos via impostos, pois é usado principalmente para a compra de produtos básicos para uso imediato, como comida e remédios, ou a médio prazo, como bens duráveis. Por ser um dinheiro dinâmico de alta circulação, ele também aquece a economia de baixo para cima, dinamizando, consequentemente, o setor de serviços do País. Como resultado, a cada real adicional gasto no Bolsa Família estimula-se um crescimento de 1,78 reais no PIB.

Por fim, o PBF ajudou a retirar 36 milhões de pessoas da situação de pobreza. A pobreza e a extrema pobreza somadas caíram de 23,9% para 9,6% da população. Houve uma redução inédita da redução da desigualdade de renda no Brasil nos últimos 10 anos, e o Bolsa Família foi responsável por 13% dessa redução.

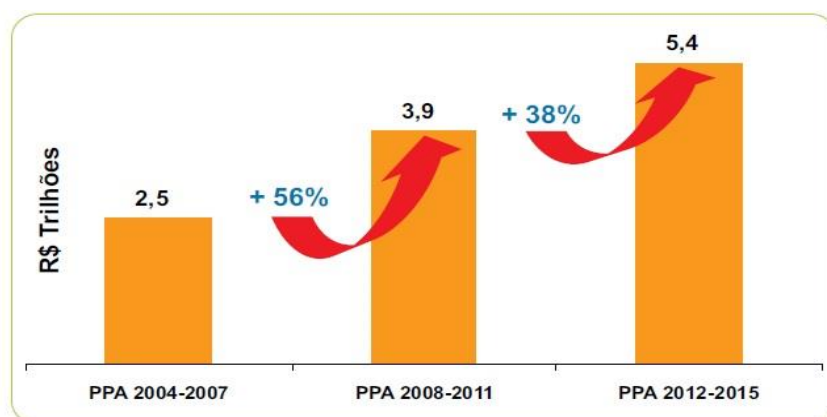
6 Contexto Socioeconômico em 2012

Segundo o PPA 2012-2015, o Brasil deveria consolidar o cenário de crescimento econômico com redução das desigualdades. A combinação destes dois fatores é determinante para a queda da pobreza e da extrema pobreza - já verificada em anos anteriores. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, a proporção de pobres caiu em mais de 17% entre os anos de 2003 a 2009.

Um dos fatores responsáveis pela queda da desigualdade e aumento da inclusão social é a expansão e aperfeiçoamento das transferências de renda – contexto em que se insere o Programa Bolsa Família, por exemplo.

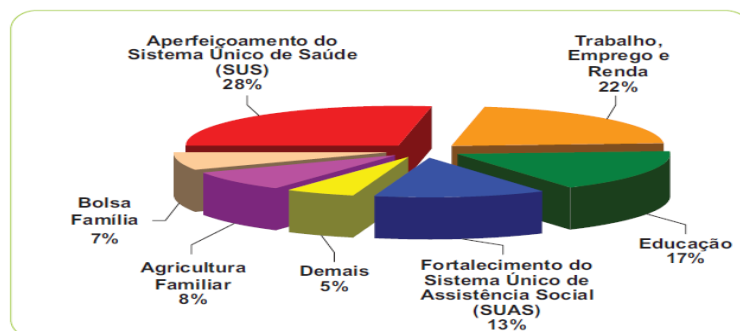
Para a correta aplicação das políticas sociais é essencial levar em conta o perfil socioeconômico da pobreza e da extrema pobreza da população brasileira. O Brasil conseguiu, desde 2004, fazer com que 28 milhões de pessoas saíssem da pobreza absoluta e 36 milhões chegaram à classe média. Mas, ainda há 16 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza. Com esse diagnóstico é que o Governo estabeleceu as metas, no PPA visando a redução da pobreza e extrema pobreza.

De acordo com o PPA 2012-2015, os Programas apontavam investimentos superiores a R\$ 5,4 trilhões. O gráfico a seguir compara a previsão de dispêndios dos dois últimos Projetos de Lei do Plano com o atual, que o valor consideravelmente superior aos anteriores.



Do montante destinado para a área Social, destacam-se os previstos para o Programa da Previdência Social, que totalizam R\$ 1,4 trilhão. Os Programas: Aperfeiçoamento do SUS (R\$ 316,7 bilhões) e Trabalho, Emprego e Renda (R\$ 248,0 bilhões), e a soma dos Programas de Educação (R\$ 197,6 bilhões) também apresentam valores expressivos.

O gráfico a seguir ilustra a distribuição dos recursos nos Programas da área social, descontados os recursos da Previdência. Verificamos que o PBF tem certa prioridade para o Governo, pois, conta com 7% do total.



7 Orçamento para o Programa Bolsa Família

A Constituição Federal, no artigo 203, determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- E a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Na esfera do Governo Federal, é ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que cabe a execução dessas ações. Com essa finalidade é que foram feitas as dotações seguintes para o Programa Bolsa Família.

Em 2012, a área de Assistência Social recebeu o total de R\$ 54,1 bilhões. Desse total o Programa Bolsa Família recebe R\$ 19,3 bilhões, sendo R\$ 18,7 bilhões o valor a ser transferido diretamente às famílias.

Os valores pagos pelo Programa Bolsa Família variam de R\$ 32 a R\$ 242, de acordo com a renda mensal por pessoa da família e com o número de crianças e adolescentes de até 15 anos e de jovens de 16 e 17 anos.

Em dezembro de 2010, havia 12,8 milhões de famílias beneficiárias, com benefício médio de R\$ 96,97. Para 2012, a previsão é de ampliação, devendo abranger mais 800 mil famílias, tendo o limite dos benefícios aumentado para contemplar até cinco filhos, incorporando, assim, 1,3 milhão de crianças.

Em 2013, a área de Assistência Social recebeu o total de R\$ 61,4 bilhões. Desse total o Programa Bolsa Família recebe R\$ 22,1 bilhões, sendo R\$ 21,4 bilhões o valor a ser transferido diretamente às famílias.

Os valores pagos pelo Programa variam de R\$ 32 a R\$ 306. Para tal, as famílias beneficiárias devem assumir e cumprir certas condicionalidades, compromissos assumidos para a ampliação dos direitos sociais básicos, principalmente nas áreas da Saúde, da Educação e da Assistência Social.

Em dezembro de 2011, havia 13,3 milhões de famílias beneficiárias, com benefício médio de R\$ 120,19. Para 2013, o processo de expansão continua, quando se espera chegar ao final com 13,8 milhões de famílias beneficiárias.

Em 2014, a área de Assistência Social recebeu o total de R\$ 68,1 bilhões. Desse total o Programa Bolsa Família recebe R\$ 25,3 bilhões, sendo R\$ 24,6 bilhões o valor a ser transferido diretamente às famílias.

Até Julho de 2013, havia 13,8 milhões de famílias beneficiárias, com benefício médio de R\$ 120,19. Para 2014, com o processo de expansão continua, esperasse chegar ao final do ano com 14,1 milhões de famílias beneficiárias.

Em 2015, a área de Assistência Social recebeu o total de R\$ 75,4 bilhões. Desse total o Programa Bolsa Família recebe R\$ 27,1 bilhões. Em 2015, cerca de 14 milhões de famílias deverão ser atendidas.

8 Execução Orçamentária do Programa Bolsa Família

A execução do orçamento de 2012 para o Programa Bolsa Família, em linhas gerais, pode ser representado pela tabela abaixo:

D. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
19.264.248.433	21.081.063.841	21.063.344.577	20.978.642.693	20.978.642.693
valores em reais				

Desse valor R\$ 20.530.030.000 foram transferidos diretamente às famílias em condição de pobreza e de extrema pobreza. É importante saber como este recurso foi distribuído em cada região brasileira – segue a tabela abaixo:

Norte	Nordeste	Centro-oeste	Sudeste	Sul
2.413.427.500	10.692.137.000	1.085.175.300	4.799.093.300	1.540.196.900
valores em reais				

A execução do orçamento de 2013 para o Programa Bolsa Família, em linhas gerais, pode ser representado pela tabela abaixo:

D. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	RP Pago
22.076.153.581	24.573.953.581	24.558.357.030	24.451.326.808	24.451.326.808	72.049.498
valores em reais					

Desse valor R\$ 23.997.460.000 foram transferidos diretamente às famílias em condição de pobreza e de extrema pobreza. É importante saber como este recurso foi distribuído em cada região brasileira – segue a tabela abaixo:

Norte	Nordeste	Centro-oeste	Sudeste	Sul
3.002.399.500	12.477.844.700	1.209.558.500	5.575.947.700	1.731.709.600
valores em reais				

A execução do orçamento de 2014 para o Programa Bolsa Família, em linhas gerais, pode ser representado pela tabela abaixo:

D. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	RP Pago
25.294.890.000	26.725.937.102	26.719.664.523	26.521.024.367	26.499.003.331	89.138.083
valores em reais					

Desse valor R\$ 26.125.678.118 foram transferidos diretamente às famílias em condição de pobreza e de extrema pobreza. É importante saber como este recurso foi distribuído em cada região brasileira – segue a tabela abaixo:

Norte	Nordeste	Centro-oeste	Sudeste	Sul
3.488.455.100	13.492.838.694	1.306.365.646	6.138.396.743	1.699.621.935
valores em reais				

A execução do orçamento de 2015 para o Programa Bolsa Família, em linhas gerais, pode ser representado pela tabela abaixo:

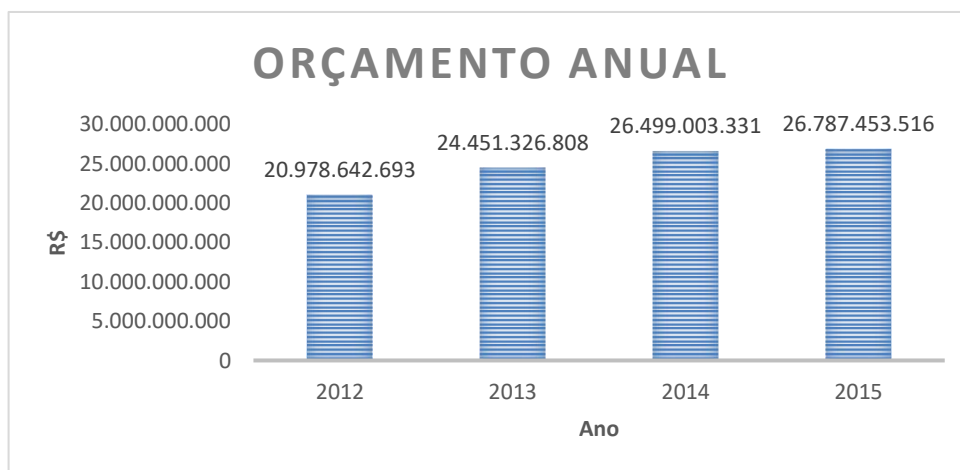
D. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	RP Pago
27.691.890.000	27.488.690.000	27.479.152.076	26.787.453.516	26.787.453.516	182.443.563
valores em reais					

Desse valor R\$ 26.385.345.680 foram transferidos diretamente às famílias em condição de pobreza e de extrema pobreza. É importante saber como este recurso foi distribuído em cada região brasileira – segue a tabela abaixo:

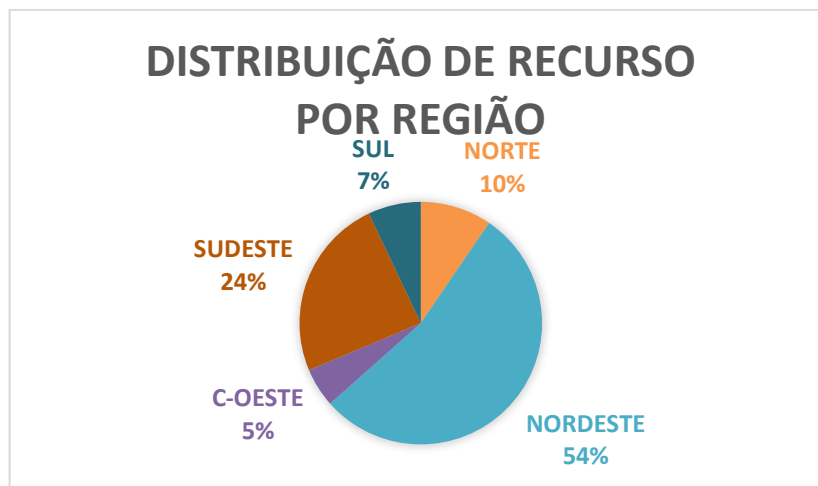
Norte	Nordeste	Centro-oeste	Sudeste	Sul
3.604.238.639	13.719.700.403	1.271.096.733	6.186.599.935	1.603.709.970
valores em reais				

8.1 Comparativo entre Orçamentos

Analisando os valores despendidos para o Programa Bolsa Família, no decorrer da execução do PPA 2012-2015, verifica-se que houve um considerável aumento de recurso para o referido programa, especial do ano 2012 para o ano 2013, como demonstra o gráfico abaixo:



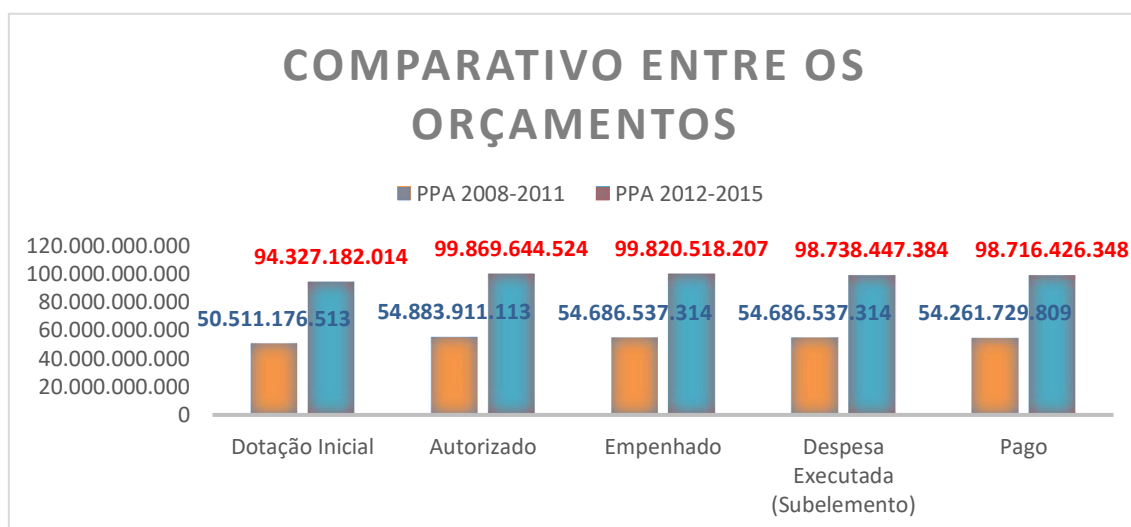
Outra análise leva em consideração a distribuição de recurso do PBF por região. Um primeiro dado que podemos observar é que a maior parte do recurso, em cada ano, foi destinado à Região Nordeste, seguida da Região Sudeste.



Por outro lado, a que menos recebeu recurso foi a Região Centro-Oeste, seguida da Região Sul. Houve diminuição na destinação de recurso nessas duas regiões, na Região Centro-Oeste, no último período, e na Região Sul nos últimos dois períodos.

8.2 Comparativo com o PPA 2008-2011 e com o PPA 2016-2019

Pelo gráfico abaixo observa-se como as políticas sociais foram priorizadas pelo Governo. Chegando quase dobrar o orçamento do Programa Bolsa Família. Totalizando um aumento de 45% do valor final do PPP 2012-2015, em relação ao valor final do PPA 2008-2011. Além disso, observa-se que o que foi efetivamente pago supera o que foi inicialmente dotado, isso nos permite dizer, que o PBF era uma das prioridades do Governo no período analisado.



Com relação ao PPA 2016-2019 os recursos destinados à área social representam 55% do valor global dos Programas Temáticos do PPA 2016-2019. Ao todo somam R\$ 3.766 bilhões, destacando-se o Programa de Previdência Social, que totaliza R\$ 2.234 bilhões,

representando 59% do total. Já para o Programa Bolsa Família foram previstos cerca de R\$ 123 bilhões.

9 Considerações Finais

As políticas sociais têm por objetivo assegurar à população o exercício da cidadania, através da educação, saúde, trabalho, assistência social, previdência social, justiça etc. Trata-se de um conjunto de decisões, planos, metas e ações governamentais votados para resolução de problemas de interesse público. Como visto, não se trata daquela “política assistencialista” como muitos a tem em conta. A Política Social é voltada para a população com um todo. Apesar disso, é frequente a utilização da política social como instrumento de formação de currais eleitorais, nas três esferas de governo, como forma de alguns políticos ou partidos se perpetuarem no poder.

Um dos braços fortes da Política Social é a Assistência Social. O *caput* do art. 203 da CF/88, diz o seguinte: “Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”. Fica evidente que a assistência social vem pra ajudar parcela da população mais necessitada, isto é, a mais pobre.

É nesse contexto que a transferência de renda se encaixa. Nos últimos quinze anos ela se destacou como um dos principais mecanismo de inovação no âmbito da política social latino-americana. Seu objetivo é proteger as pessoas historicamente excluídas da sociedade.

No Brasil, o Programa Bolsa Família se destacou como a principal política de transferência de renda, para as populações mais pobres. Já consegui retirar mais de 36 milhões de pessoas da situação de pobreza. Fazendo os índices de pobreza e extrema pobreza cáírem de 23,9% para 9,6%. Também repercutiu na redução da desigualdade de renda no Brasil, nos últimos 10 anos, sendo responsável por 13% dessa redução. Além disso o PBF tem um dos menores custos entre os chamados programas de transferências sociais, mas é o que tem o maior efeito multiplicador sobre a economia. Os gastos com o Bolsa Família representam apenas 0,4% do Produto Interno Bruto, mas cada R\$ 1 gasto com o programa movimenta R\$ 2,4 no consumo das famílias e adiciona R\$ 1,78 no PIB.

Mais frequente a partir dos anos 2000, as políticas de assistência social têm-se mostrado como uma das prioridades dos governos contemporâneos. O período, objeto de estudo, PPA 2012-2015, mostrou que o Governo efetivamente gastou com o PBF o montante de R\$ 98.716.426.348. Essa cifra, mesmo levando em conta o aumento das receitas em relação ao PPA anterior, representa um aumento em torno de 45%. Já para o PPA 2016-2019

está previsto dispêndio em torno de 123 bilhões de reais com o PBF. Isso demonstra a importância do programa para a população brasileira atualmente e sua relevância para anos futuros.

Não há dúvidas que os efeitos positivos são muito maiores que os efeitos negativos. Mas, o que se deve buscar sempre é a autonomia das famílias beneficiadas. Oferecendo oportunidades para que saiam da linha pobreza. Como educação e capacitação profissional, o que já vem fazendo, em certa medida, o Governo, quando exige, por exemplo, que as crianças sejam assíduas na escola e quando oferece cursos técnicos profissionalizantes para os adultos com o Pronatec.

Outra ressalva que deve ser feita é quanto às fraudes que ocorrem no Programa. A título de exemplo, o Ministério Público, em 2016, descobriu uma fraude que já havia pago mais de R\$ 2,5 bilhões para pessoas que não deveriam receber o benefício, entre elas mais de 500 mil funcionários públicos, além de pessoas que faziam doações para campanhas eleitorais. Nesse sentido, devem-se criar ferramentas que auxiliem na identificação de possíveis fraudes, bem como punir os beneficiários fraudulentos e recuperar o dinheiro público.

10 Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.** Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

_____. **Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.** Regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégicos. **Plano Plurianual 2012-2015:** projeto de lei / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégicos – Brasília: MP, 2011. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-1/2012/mensagem_presidencial_ppa-2.pdf>. Acesso em: 05/08/2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégicos. **Plano Plurianual 2016-2016:** projeto de lei / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégicos – Brasília: MP, 2015. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-2016-2019/ppa-2016-2019-ascom-3.pdf>>. Acesso em: 05/08/2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. Plano Mais Brasil PPA 2012-2015: **Relatório Anual da**

avaliação: ano base 2012 / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SPI. - Brasília: MP/SPI, 2013. 5v. Conteúdo parcial: Monitoramento temático: Políticas sociais, v.2, t.1. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-1/2013/130612_rel_aval_2013_vol_2-tomo_i.pdf>. Acesso em: 05/08/2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Relatório Anual de Avaliação do PPA 2012-2015: ano base 2013**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. - Brasília: SPI/MP., 2014. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-1/2014-1/rel_aval_vol_2-tomo_1-sociais2013.pdf>. Acesso em: 05/08/2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Relatório anual de avaliação do PPA 2012-2015: ano-base 2014** / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégicos. -- Brasília: MP, 2015. 2v.: il.. Disponível em: < <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-1/2015/tomo-i-programas-sociais.pdf>>. Acesso em: 05/08/2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Relatório anual de avaliação do PPA 2012-2015: ano-base 2015** / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégicos. -- Brasília: MP, 2015. 2v. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/plano_plurianual/avaliacao_ppa/relatorio-de-avaliacao-do-ppa-2012-2015/relatorio-avaliacao-ppa-vol2-programas-tematicos.pdf>. Acesso em: 05/08/2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Orçamento Federal ao Alcance de Todos: **Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2012**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/orcamentosanuais/2012-1/ploa/110831_orc_fed_alc_todos.pdf>. Acesso em: 05/08/2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Orçamento Federal ao Alcance de Todos: **Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2013**.vBrasília, 2012. Disponível em: < http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/orcamentos-anuais/2013/ploa/ofat_2013.pdf>. Acesso em: 05/08/2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Orçamento Federal ao Alcance de Todos: **Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2014**. Brasília, 2013. Disponível em: < http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2014/Revista_OFAT_2014_WEB.pdf>. Acesso em: 05/08/2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Orçamento Cidadão: **Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2015**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/orcamentos-anuais/2015/Orcamento_Cidadao_2015.pdf>. Acesso em: 05/08/2016.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Bolsa Família**. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 09 jun. 2016.

CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes (org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2013.

CECCHINI, Simone. **Transferências condicionadas na América Latina e no Caribe: da Inovação à Consolidação**. In: CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes (org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2013.

_____; MARTÍNEZ, R. **Protección social inclusiva en América Latina: una mirada integral, un enfoque de derechos**. Santiago de Chile: Cepal, 2011. (Libro de la Cepal, n. 111).

_____; ROBLES, C.; VARGAS, L. H. **La ampliación de las transferências monetárias y sus desafíos en Chile: el ingreso ético familiar**. Brasília: IPC-IG, 2012. (Research Brief, n. 26).

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 18 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

LOA 2008 - Despesa Execução - por Programa. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/loa?ano=2008&categoria=4.1.1&fase=execucao>>. Acesso em: 05/08/2016.

LOA 2009 - Despesa Execução - por Programa. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/loa?ano=2009&categoria=4.1.1&fase=execucao>>. Acesso em: 05/08/2016.

LOA 2010 - Despesa Execução - por Programa. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/loa?ano=2010&categoria=4.1.1&fase=execucao>>. Acesso em: 05/08/2016.

LOA 2011 - Despesa Execução - por Programa. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/loa?ano=2011&categoria=4.1.1&fase=execucao>>. Acesso em: 05/08/2016.

LOA 2012 - Despesa Execução - por Programa. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/loa?ano=2012&categoria=4.1.1&fase=execucao>>. Acesso em: 05/08/2016.

LOA 2013 - Despesa Execução - por Programa. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/loa?ano=2013&categoria=4.1.1&fase=execucao>>. Acesso em: 05/08/2016.

LOA 2014 - Despesa Execução - por Programa. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/loa?ano=2014&categoria=4.1.1&fase=execucao>>. Acesso em: 05/08/2016.

LOA 2015 - Despesa Execução - por Programa. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/loa?ano=2015&categoria=4.1.1&fase=execucao>>. Acesso em: 05/08/2016.

SILVA, José Afonso da. **Comentário contextual à Constituição**. 8 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2012.

SOARES, Marcelo. **Distribuição de Renda no Brasil de 1976 a 2004**. São Paulo: IPEA, 2006.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa família: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.